



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Órgão: Município de Cruzaltense/RS.

1.2. Unidades requisitantes: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação (quanto aos materiais destinados à Escola Municipal Mário Quintana), Secretaria Municipal de Saúde (quanto aos materiais destinados às Unidades Básicas de Saúde – UBS) e Secretaria Municipal de Assistência Social/Ação Social (quanto aos materiais destinados ao CRAS).

1.3. Responsáveis pela formalização da demanda: Fernando Giacomini, Secretário de Obras, Habitação e Urbanismo (DFD de 03/09/2026), e Emanoele Dalabona, Secretária de Administração (DFD de 04/09/2026).

1.4. Responsável Técnico pelas especificações: Gabriel Silva Peter, Engenheiro Civil – CREA/RS 233791 (Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cotações e Composição do BDI – Revisão R03).

1.5. Fiscal de contrato designado: **Gabriel Silva Peter, Engenheiro Civil**, conforme indicação constante da DFD da Secretaria de Administração.

1.6. Fundamentação legal

A presente contratação encontra fundamento, no que couber:

- No art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021, que define o Termo de Referência como documento necessário à contratação de bens e serviços;
- No art. 6º, XLI, e no art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021, quanto ao enquadramento do objeto como bem comum, apto à licitação na modalidade Pregão, preferencialmente eletrônico;
- No art. 18, que dispõe sobre a fase preparatória do processo licitatório;
- No art. 23, quanto à formação do preço estimado da contratação;
- No art. 40, V, "b", e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, quanto ao parcelamento do objeto, com adjudicação por item, de modo a ampliar a competitividade e o aproveitamento das peculiaridades do mercado;
- No art. 46, aplicável à aquisição de bens comuns por meio de pregão;
- Nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, quanto ao Sistema de Registro de Preços.

1.7. Regime de disputa, forma de participação e critério de julgamento

1.7.1. O objeto será licitado em 15 (quinze) itens, com adjudicação por item, na modalidade Pregão, forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, com modo de disputa aberto.

1.7.2. Os itens 01 a 08 e 11 a 15, cujo valor estimado não ultrapassa R\$ 80.000,00, serão de participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006. A tinta acrílica à base de água, cujo valor estimado (R\$ 137.328,00) ultrapassa R\$ 80.000,00, foi desdobrada, nos termos do art. 48, III, da referida Lei Complementar, em cota principal (item 09 – 225 baldes, 75%), disputada em ampla concorrência, e cota reservada (item 10 – 75 baldes, 25%), exclusiva para ME/EPP, assegurado às ME/EPP, na cota principal, o tratamento diferenciado dos arts. 44 e 45 da mesma Lei Complementar.

1.7.2.1. Não havendo vencedor para a cota reservada (item 10), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal (item 09) ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das duas cotas ocorrerá pelo menor preço entre elas, observado, no que couber, o art. 8º, §§ 3º e 4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

1.7.3. Critério de julgamento: menor preço por item, constituindo os valores unitários indicados na Seção 13 deste Termo de Referência os preços máximos aceitáveis (art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021).

2. OBJETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços para eventual aquisição de tintas acrílicas à base de solvente para sinalização horizontal viária (cores amarela, azul, branca e vermelha), microesferas de vidro tipo II-A (Drop-On), solventes/diluentes, moldes reutilizáveis para pintura de vagas reservadas à pessoa com deficiência e à pessoa idosa, tinta acrílica à base de água, tinta esmalte à base de água, massa corrida PVA, tinta epóxi emborrachada, solvente/diluyente para tinta epóxi e stain impregnante incolor para madeira, destinados à execução, por servidores municipais, dos serviços de sinalização horizontal viária do Município de Cruzaltense/RS, bem como à pintura, conservação e manutenção de edificações, equipamentos e demais bens públicos municipais.

2.2. Não integra o objeto desta contratação a execução de mão de obra ou de serviços de pintura/aplicação, os quais serão realizados exclusivamente por servidores municipais, utilizando equipamento de demarcação viária tipo airless, de aquisição própria e distinta da presente contratação.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição das tintas de demarcação viária visa atender à necessidade de manutenção da sinalização horizontal do Município, contemplando pintura de meios-fios, faixas de pedestres, lombadas, linhas de estacionamento, vagas especiais e demais dispositivos de segurança viária, em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e com a ABNT NBR 11862, bem como a necessidade de aquisição de tintas para pintura e revitalização de prédios públicos municipais e da concha acústica do Município, espaços que apresentam pinturas antigas e desgastadas pela ação do tempo e demandam manutenção periódica para preservação do patrimônio público e adequadas condições de uso.

3.2. Atualmente o Município apresenta precariedade na sinalização viária horizontal, circunstância que compromete a segurança de pedestres e condutores e transmite impressão de abandono e ausência de manutenção.

3.3. Paralelamente, a aquisição de tintas para pintura interna, tinta esmalte, epóxi emborrachada, massa corrida e stain incolor visa atender à necessidade de revitalização e conservação de prédios públicos, salas e repartições municipais (incluindo unidades como CRAS, UBS, Academia da Saúde e Escola Municipal Mário Quintana), que apresentam pinturas antigas e sinais de degradação decorrentes da ação do tempo, comprometendo tanto a estética quanto as condições de uso dos espaços.

3.4. A contratação assegura a preservação do patrimônio público, melhores condições de trabalho aos servidores e de atendimento à população, bem como maior segurança viária, em atenção aos princípios da eficiência e da economicidade que regem a Administração Pública.

3.5. A previsão de tinta vermelha destina-se ao atendimento de eventual implantação futura de ciclofaixas, inexistindo atualmente ciclofaixa implantada no Município, conforme premissa adotada na Memória de Cálculo – Revisão R03; por se tratar de Registro de Preços, a aquisição somente ocorrerá se e quando houver a efetiva demanda.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO BEM

4.1. As especificações técnicas a seguir foram estabelecidas com base no Memorial Descritivo – Revisão R03, elaborado pelo Engenheiro Civil Gabriel Silva Peter (CREA/RS 233791), que integra este Termo de Referência:

4.1.1. Disposições gerais

- Materiais novos, de primeiro uso, próprios para as finalidades indicadas e atendendo às especificações técnicas mínimas de cada item, bem como às normas técnicas e regulamentações aplicáveis;
- Fornecimento em embalagens comerciais originais, íntegras e lacradas, contendo, quando aplicável, identificação do fabricante, denominação do produto, conteúdo, número do lote, data de fabricação e prazo de validade;
- Apresentação, quando solicitado pelo Município, de ficha técnica, boletim técnico ou documentação equivalente emitida pelo fabricante, suficiente para comprovar o atendimento aos requisitos mínimos;
- Nos produtos pertencentes a um mesmo sistema de pintura (tintas e respectivos solventes/diluentes), deverá ser assegurada a compatibilidade entre os materiais, observadas as recomendações dos fabricantes;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

- Para os produtos em tons diversos ou tons pastéis, as cores serão definidas pelo Município em cada solicitação de fornecimento, dentre as opções regularmente disponíveis na linha comercial do produto fornecido.

4.1.2. Tintas para sinalização horizontal viária – itens 01 a 04 (cores amarela, azul, branca e vermelha)

- Constituídas à base de resina acrílica e solvente, especificamente formuladas para sinalização horizontal viária;
- Atendimento aos requisitos da ABNT NBR 11862 – Sinalização horizontal viária – Tinta acrílica à base de solvente, em sua versão vigente;
- Secagem rápida e resistência adequada à abrasão, às intempéries e às solicitações decorrentes do tráfego;
- Características adequadas à aplicação mecanizada e compatibilidade com equipamento de pintura do tipo airless;
- Compatibilidade com a utilização de microesferas de vidro destinadas à obtenção de retrorrefletividade;
- Apresentar-se, após abertura e homogeneização, sem formação de natas, grumos ou outros sinais de deterioração;
- Fornecimento em baldes de 18 L.

4.1.3. Microesferas de vidro – item 05

- Microesfera de vidro Tipo II-A (Drop-On), para aplicação superficial sobre a tinta ainda úmida, visando proporcionar retrorrefletividade à demarcação;
- Atendimento aos requisitos da ABNT NBR 16184 – Sinalização horizontal viária – Esferas e microesferas de vidro – Requisitos e métodos de ensaio, em sua versão vigente;
- Características granulométricas e demais propriedades compatíveis com a utilização sobre tinta acrílica à base de solvente;
- Livre de impurezas, aglomerações ou materiais estranhos que possam prejudicar sua aplicação;
- Fornecimento em sacos de 25 kg, adequadamente fechados e protegidos contra umidade.

4.1.4. Solvente/diluyente para tinta de demarcação viária – item 06

- Especificamente indicado para utilização com tintas acrílicas à base de solvente destinadas à sinalização horizontal viária e compatível com as tintas do item 4.1.2;
- Adequado à diluição da tinta, quando admitida ou recomendada pelo fabricante, e à limpeza do equipamento airless, pistolas, mangueiras e bicos aplicadores;
- Não provocar alterações que prejudiquem as características ou o desempenho da tinta quando utilizado nas proporções recomendadas pelo fabricante;
- Fornecimento em baldes de 18 L.

4.1.5. Molde para vaga reservada à pessoa com deficiência – item 07

- Destinado à execução, por pintura, do símbolo de vaga reservada à pessoa com deficiência em pavimentos, observadas a geometria e as proporções da regulamentação de sinalização horizontal;
- Reutilizável, em material com rigidez e resistência adequadas às sucessivas aplicações de tinta, permitindo limpeza após a utilização sem perda significativa de suas características;
- Recortes definidos e adequados à reprodução do símbolo;
- Dimensões externas de 1,20 x 1,20 m;
- Reprodução do símbolo conforme o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume IV – Sinalização Horizontal, em sua versão vigente (Figura 1 do Memorial Descritivo – Revisão R03).

4.1.6. Molde para vaga reservada à pessoa idosa – item 08

- Destinado à execução, por pintura, do símbolo de vaga reservada à pessoa idosa em pavimentos, observadas a geometria e as proporções da regulamentação de sinalização horizontal;
- Reutilizável, em material com rigidez e resistência adequadas às sucessivas aplicações de tinta, permitindo limpeza após a utilização sem perda significativa de suas características;
- Recortes definidos e adequados à reprodução do símbolo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

- Dimensões externas mínimas de 1,00 × 1,00 m;
- Reprodução do símbolo conforme o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume IV – Sinalização Horizontal, em sua versão vigente (Figura 2 do Memorial Descritivo – Revisão R03).

4.1.7. Tinta acrílica à base de água – itens 09 (cota principal) e 10 (cota reservada)

- Tinta látex acrílica à base de água, para superfícies internas e externas de edificações (alvenaria, concreto, reboco e similares devidamente preparados);
- Classificação mínima STANDARD, admitindo-se categoria de desempenho superior;
- Acabamento fosco, com boa cobertura, aderência e acabamento uniforme, e resistência adequada às condições de uso interno e externo;
- Lavável após a cura, conforme características estabelecidas para sua categoria;
- Atendimento aos requisitos da ABNT NBR 15079, em sua versão vigente;
- Fornecimento em tons pastéis, conforme definição do Município, em baldes de 18 L.

4.1.8. Tinta esmalte à base de água – item 11

- Tinta esmalte à base de água, destinada à proteção e ao acabamento de superfícies metálicas devidamente preparadas;
- Acabamento semibrilho, indicada para ambientes internos e externos;
- Resistência adequada às intempéries, aderência e acabamento uniforme;
- Fornecimento em tons diversos, conforme definição do Município, em baldes de 18 L.

4.1.9. Massa corrida PVA – item 12

- Massa corrida do tipo PVA, pronta para uso, destinada ao nivelamento, à correção de pequenas imperfeições e à preparação de superfícies internas antes da pintura;
- Consistência adequada à aplicação com desempenadeira ou espátula, boa aderência ao substrato e possibilidade de lixamento após a secagem;
- Cor branca, indicada para ambientes internos e secos;
- Atendimento aos requisitos técnicos aplicáveis da ABNT NBR 15348, em sua versão vigente;
- Fornecimento em embalagem comercial contendo de 23 a 25 kg.

4.1.10. Tinta epóxi emborrachada – item 13

- Tinta do tipo epóxi emborrachada, indicada pelo fabricante para utilização em ambientes externos;
- Boa aderência, cobertura e acabamento uniforme, com resistência adequada às condições de exposição externa e às intempéries;
- Fornecimento em tons diversos, conforme definição do Município, em baldes de 18 L.

4.1.11. Solvente/diluente para tinta epóxi – item 14

- Especificamente indicado para utilização com a tinta do item 4.1.10, com compatibilidade com o sistema de pintura fornecido;
- Adequado à diluição da tinta, quando admitida ou recomendada pelo fabricante, e à limpeza das ferramentas e equipamentos utilizados na aplicação;
- Não comprometer as características de aderência, cura ou desempenho da tinta quando empregado conforme orientação do fabricante;
- Fornecimento em baldes de 18 L.

4.1.12. Stain impregnante incolor para madeira – item 15

- Stain impregnante destinado à proteção e ao acabamento de superfícies de madeira, com acabamento incolor que preserve a aparência natural da madeira;
- Penetração nas fibras da madeira, formando sistema de proteção adequado, indicado para ambientes internos e externos;
- Proteção contra a ação das intempéries e da umidade, dentro das condições de utilização indicadas pelo fabricante;
- Fornecimento em baldes de 18 L.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

4.2. Todos os itens deverão ser fornecidos novos, em embalagens originais e lacradas do fabricante, dentro do prazo de validade, acompanhados, quando aplicável, de ficha de informações de segurança de produto químico (FISPQ).

4.3. Os coeficientes de consumo e rendimentos adotados na Memória de Cálculo – Revisão R03 possuem finalidade exclusivamente estimativa, para determinação dos quantitativos de aquisição, não constituindo requisitos de rendimento, consumo ou desempenho dos produtos a serem fornecidos.

5. QUANTITATIVOS

5.1. Os quantitativos foram apurados na Memória de Cálculo – Revisão R03 e consolidados no Memorial Descritivo – Revisão R03, correspondendo à demanda estimada para a manutenção da sinalização horizontal viária e às demandas de pintura, conservação e manutenção de edificações e bens públicos apresentadas pelas Secretarias Municipais:

Item	Unidade	Quantidade	Aplicação/Local
01 - Tinta acrílica p/ demarcação viária – cor amarela – 18 L	Balde 18 L	21	Lombadas e meios-fios
02 - Tinta acrílica p/ demarcação viária – cor azul – 18 L	Balde 18 L	1	Vagas especiais
03 - Tinta acrílica p/ demarcação viária – cor branca – 18 L	Balde 18 L	130	Travessias, linhas de estacionamento e meios-fios
04 - Tinta acrílica p/ demarcação viária – cor vermelha – 18 L	Balde 18 L	40	Sinalização cicloviária (eventual)
05 - Microesferas de vidro tipo II-A (Drop-On) – 25 kg	Saco 25 kg	32	Travessias, lombadas e linhas de estacionamento
06 - Solvente/diluyente p/ tinta de demarcação viária – 18 L	Balde 18 L	16	Diluição e limpeza de equipamentos – sinalização
07 - Molde p/ vaga reservada à pessoa com deficiência – 1,20 x 1,20 m	Unidade	1	Vagas especiais – estacionamento
08 - Molde p/ vaga reservada à pessoa idosa – mín. 1,00 x 1,00 m	Unidade	1	Vagas especiais – estacionamento
09 - Tinta acrílica à base de água, interna/externa, fosca, tons pastéis – 18 L – cota principal	Balde 18 L	225	Edificações públicas municipais (CRAS, UBS, Escola, repartições)
10 - Tinta acrílica à base de água, interna/externa, fosca, tons pastéis – 18 L – cota reservada	Balde 18 L	75	Edificações públicas municipais (CRAS, UBS, Escola, repartições)
11 - Tinta esmalte à base de água, semibrilho, superfícies metálicas – 18 L	Balde 18 L	16	Superfícies metálicas – Mirante Municipal, portões, grades, mastros
12 - Massa corrida PVA, cor branca – 23 a 25 kg	Emb. 23 a 25 kg	20	Superfícies internas de edificações
13 - Tinta epóxi emborrachada, uso externo – 18 L	Balde 18 L	25	Arquibancada da Concha Acústica
14 - Solvente/diluyente p/ tinta epóxi – 18 L	Balde 18 L	6	Concha Acústica
15 - Stain impregnante incolor p/ madeira – 18 L	Balde 18 L	7	Elementos de madeira de edificações e estruturas municipais

5.2. A adjudicação será realizada por item, podendo a licitante apresentar proposta para um ou mais itens, observadas as condições de participação de cada item (Seção 1.7.2).

5.3. Os quantitativos indicados representam estimativa, podendo parte do material ser destinada à formação de estoque para manutenção contínua. Por se tratar de Registro de Preços, a Administração não se obriga a adquirir a totalidade das quantidades registradas (art. 83 da Lei nº 14.133/2021), observada a forma de fornecimento parcelado descrita na Seção 9.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos técnicos

- Produtos novos, de primeira qualidade e primeiro uso;
- Atendimento integral às especificações técnicas mínimas descritas na Seção 4;
- Rótulo e ficha técnica em língua portuguesa;
- Conformidade com as normas técnicas aplicáveis, em suas versões vigentes – ABNT NBR 11862 (tintas para sinalização viária), ABNT NBR 16184 (microesferas de vidro), ABNT NBR 15079 (tinta látex) e ABNT NBR 15348 (massa corrida) –, e com as normas ambientais vigentes;
- Compatibilidade com aplicação por equipamento airless, no caso das tintas de demarcação viária.

Garantia/validade

- Prazo de validade do produto, na data da entrega, não inferior a 6 meses;
- Substituição imediata, sem ônus para o Município, de itens entregues fora das especificações ou com prazo de validade vencido/insuficiente.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, embalagem e prazo de validade dos produtos.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação, pelo fiscal, da conformidade dos produtos com as especificações técnicas deste Termo de Referência e do Memorial Descritivo – Revisão R03, podendo ser exigida ficha técnica, boletim técnico, laudo ou certificado de conformidade com as normas indicadas na Seção 6.

7.3. Produtos em desconformidade serão recusados, cabendo à Contratada sua substituição no prazo fixado pela Administração, sem ônus ao Município.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1. Obrigações da Contratada

- Entregar os produtos novos, em embalagens originais e lacradas, em perfeitas condições, conforme especificações técnicas e proposta vencedora;
- Cumprir os prazos de entrega estabelecidos nas respectivas Ordens de Fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos custos de transporte, carga, descarga, seguro e demais despesas necessárias à entrega;
- Fornecer os produtos acompanhados de Nota Fiscal eletrônica e, quando aplicável, ficha técnica, FISPQ e certificado de garantia/conformidade do fabricante;
- Garantir que os produtos atendam às normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis;
- Substituir, no prazo estipulado pela Administração, qualquer item que apresente defeito, vício, desconformidade ou validade insuficiente, sem ônus para o Município;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento.

8.2. Obrigações da Contratante

- Emitir a Ordem de Fornecimento com as informações necessárias à entrega;
- Proporcionar as condições adequadas ao recebimento dos produtos;
- Designar servidor/fiscal responsável pelo acompanhamento, fiscalização e conferência dos itens entregues;
- Realizar o recebimento provisório e definitivo conforme previsto neste Termo de Referência;
- Notificar formalmente a Contratada sobre eventuais irregularidades constatadas;
- Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo, nas condições estabelecidas;
- Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

9. PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme solicitação das Secretarias requisitantes, de acordo com a necessidade de utilização nos serviços de manutenção e melhorias executados pelo Município, mediante emissão de Ordens de Fornecimento/Empenho.

9.2. Prazo máximo de entrega de 10 dias, contado da respectiva Ordem de Fornecimento.

9.3. Local de entrega: Secretaria de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo. Endereço: Rua Pero Vaz de Caminha, 196.

9.4. A entrega será acompanhada por servidor designado para conferência das especificações, quantidades e prazo de validade dos produtos.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor Gabriel Silva Peter, Engenheiro Civil (CREA/RS 233791), ou por outro servidor formalmente designado pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Caberá ao fiscal verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas, atestar as Notas Fiscais, acompanhar o cronograma de entregas parceladas e comunicar eventuais irregularidades à autoridade competente.

11. PAGAMENTO

11.1. Forma de pagamento: Será efetuado conforme os quantitativos de cada pedido.

11.2. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, condicionado à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

11.3. Dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração – Código reduzido 5314-7, classificação

03.01.04.122.0003.2005.3.3.90.30.24.00.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações;

Secretaria Municipal de Educação – Código reduzido 1838-4, classificação

05.01.12.361.0006.2016.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo;

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo – Código reduzido 3121-6, classificação

07.01.26.782.0010.2032.3.3.90.30.00.00.00 – Outros Materiais de Consumo;

Secretaria Municipal de Assistência Social/Ação Social – Código reduzido 3743-5, classificação

08.01.04.122.0014.2043.3.3.90.30.99.00.00 – Outros Materiais de Consumo;

Secretaria Municipal de Saúde – Código reduzido 2845-2, classificação

06.01.10.302.0012.2028.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

12. SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, dentre as quais:

- Advertência;
- Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, na forma do Edital (art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021);
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º);
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

12.2. A aplicação das sanções observará o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS

13.1. A estimativa de preços foi elaborada pelo setor de Engenharia (Planilha Orçamentária e Cotações – Revisão R03), nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, pela média aritmética dos preços obtidos em pesquisa direta com fornecedores do ramo (inciso IV), em sítios eletrônicos especializados (inciso III) e em contratação similar de outro ente público obtida no sistema Licitacon/TCE-RS (inciso II), sem incidência de BDI (0,00%), por se tratar de fornecimento de materiais:

Item	Qtd.	Participação	Valor unit. máx. (R\$)	Valor total estimado (R\$)
01 - Tinta acrílica p/ demarcação viária – cor amarela – 18 L (COT-01)	21	Exclusivo ME/EPP	602,10	12.644,10
02 - Tinta acrílica p/ demarcação viária – cor azul – 18 L (COT-02)	1	Exclusivo ME/EPP	538,53	538,53
03 - Tinta acrílica p/ demarcação viária – cor branca – 18 L (COT-03)	130	Exclusivo ME/EPP	601,97	78.256,10
04 - Tinta acrílica p/ demarcação viária – cor vermelha – 18 L (COT-04)	40	Exclusivo ME/EPP	563,33	22.533,20
05 - Microesferas de vidro tipo II-A (Drop-On) – 25 kg (COT-05)	32	Exclusivo ME/EPP	349,42	11.181,44
06 - Solvente/diluyente p/ tinta de demarcação viária – 18 L (COT-06)	16	Exclusivo ME/EPP	442,03	7.072,48
07 - Molde p/ vaga reservada à pessoa com deficiência – 1,20 x 1,20 m (COT-13)	1	Exclusivo ME/EPP	299,23	299,23
08 - Molde p/ vaga reservada à pessoa idosa – mín. 1,00 x 1,00 m (COT-14)	1	Exclusivo ME/EPP	299,04	299,04
09 - Tinta acrílica à base de água, interna/externa, fosca, tons pastéis – 18 L – cota principal	225	Cota principal (75%) – ampla concorrência	457,76	102.996,00
10 - Tinta acrílica à base de água, interna/externa, fosca, tons pastéis – 18 L – cota reservada	75	Cota reservada (25%) – exclusiva ME/EPP	457,76	34.332,00
11 - Tinta esmalte à base de água, semibrilho, superfícies metálicas – 18 L (COT-08)	16	Exclusivo ME/EPP	779,28	12.468,48
12 - Massa corrida PVA, cor branca – 23 a 25 kg (COT-09)	20	Exclusivo ME/EPP	101,49	2.029,80
13 - Tinta epóxi emborrachada, uso externo – 18 L (COT-10)	25	Exclusivo ME/EPP	1.549,77	38.744,25
14 - Solvente/diluyente p/ tinta epóxi – 18 L (COT-11)	6	Exclusivo ME/EPP	375,72	2.254,32
15 - Stain impregnante incolor p/ madeira – 18 L (COT-12)	7	Exclusivo ME/EPP	1.142,33	7.996,31
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 333.645,28

13.2. Valor total estimado da contratação: R\$ 333.645,28 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 230.649,28 referentes aos itens exclusivos para ME/EPP (incluída a cota reservada do item 10) e R\$ 102.996,00 ao item 09 (cota principal), em ampla concorrência.

13.3. Os valores unitários do quadro acima constituem os preços máximos aceitáveis, sendo desclassificada a proposta que, após a etapa de lances e a negociação, mantiver valor unitário superior ao estimado para o item (art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021).

14. ANEXOS E DOCUMENTOS CORRELATOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

- Memorial Descritivo – Aquisição de tinta acrílica e microesferas de vidro para demarcação viária e tinta para pintura e revitalização de repartições públicas – Revisão R03 (setembro/2026);
- Memória de Cálculo – Aquisição de tintas, microesferas e solvente para demarcação viária do perímetro urbano – Revisão R03 (setembro/2026);
- Planilha Orçamentária, Cotações e Quadro de Composição do BDI – Revisão R03 (setembro/2026).

Cruzaltense/RS, 24 de setembro de 2026.

Fernando Giacomini

Secretário de Obras, Habitação e Urbanismo